Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Anagé

Terça-feira • 21 de Janeiro de 2025 • Ano XVIII • Nº 3496

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas ..... 02 a 05

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODBGNJA1QJNGQKRGOTA1RE

Atas

ANAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAGÉ – BA**, com sede na rua Fidelis Botelho, nº 28, centro, Anagé- BA, CEP 45.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.906.409/0001-13, neste ato devidamente representado pelo Exmo. o Sr. **ROGÉRIO BONFIM SOARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0471069213 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.270.785-15, estabelecido à Rua 05 de Abril, nº 260, Centro, CEP: 45.180– 000, Anagé – Bahia,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024**, publicada no **Diário Oficial do Município de 21/11/2024**, processo administrativo **N° 153/2024** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando **CONTRATAÇÃO FULTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL OFÍCIO**, especificado(s) no(s) LOTE 01 do Termo de Referência, anexo VI do edital de Pregão **Nº 029/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor da solução: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. **24.069.938/0001-26,** representada pelo seu procurador o Sr. **PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI,** portador do **RG nº MG12664119 SSP/MG,** inscrita no **CPF sob o nº. 069.705.266-40**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Papel ofício branco, tamanho A4, dimensões 210mm X 297mm 75g/m², caixa com 10 resmas(500 fls cada).	CX	5.000	R$ 234,90
VALOR TOTAL			**R$ 1.174.500,00**	

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
Data: 16/12/2024 15:13:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODBGNJA1QJNGQKRGOTA1RE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ANAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
Data: 16/12/2024 15:22:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
Data: 16/12/2024 15:24:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anagé - BA, 10 de Dezembro de 2024.

ROGÉRIO BONFIM SOARES

Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
Data: 16/12/2024 11:44:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Dara Costa de Carvalho Moreira

CPF: 074595025 61

NOME: Vinícius Santos Barbosa

CPF: 057.075.265-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA.
FONE: (77) 3435-2188